



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos **retifica** o Edital de Concurso Público nº 02/2019 - cargo de **Professor II**, publicado no Boletim do Município nº 2559, de 30 de agosto de 2019.

Leia-se como segue e não como constou:

V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS

DA PROVA DE REDAÇÃO

20.4. A redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a) **Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- b) **Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade; sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias e/ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.
- c) **Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

20.5. Será atribuída a nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da proposta;
- j) for composta predominantemente por trechos de textos divulgados nas mídias impressas e/ou digitais;
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

DA PROVA DE TÍTULOS

21.2. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

21.3. O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado. A pontuação da prova de títulos obtida para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

22. Serão considerados títulos os constantes na tabela a seguir:

| Títulos | Comprovantes | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Máximo |
|--|---|-------------------|----------------|--------------|
| a) Doutor - obtido até a data do encerramento da inscrição. | - Diploma devidamente registrado ou | 1 | 3 | 3 |
| b) Mestre - obtido até a data do encerramento da inscrição. | - certificado/declaração de conclusão de curso. | 1 | 2 | 2 |
| c) Pós-graduação - Especialização, concluído até a data do encerramento da inscrição, com 360 horas no mínimo. | - Certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e - histórico escolar. | 1 | 1 | 1 |

22.1.1 A pontuação que exceder o total da prova será desconsiderada.

22.2.2. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas e de certificado de pós-graduação lato sensu;

22.2.3. as cópias reprográficas dos diplomas de doutorado e de mestrado e do certificado de pós-graduação lato sensu deverão conter a frente e o verso do documento original;

22.2.4. documentos impressos de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
- b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- c) conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação, constar o endereço eletrônico de origem do documento;

22.2.5. poderão ser entregues, no original, atestados e declarações.

22.3. Não será permitida substituição ou a complementação, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

22.7. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na tabela de títulos (item 22.4. deste Edital), o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas previstas neste



o item 22.13 e seus subitens deste Edital, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.

22.9.3. constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu;

22.9.3. 4. constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho, conforme o caso (TCC, monografia, dissertação ou tese), no caso de histórico escolar.

VI. DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 3 (três) pontos, conforme item 22.1. “Da prova de Títulos” do capítulo V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS.

IX. DOS RECURSOS

6. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados o espelho das folhas definitiva de respostas das provas, que ficarão disponibilizados durante o período para interposição dos recursos, bem como a grade de correção da prova de redação.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2019.

Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania

José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças